



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

## 2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 1642/2021-2

### JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Centro – UBS Vereador Avelino Valério Sobrinho no município de Rio Grande da Serra.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), às 15h00min, reuniram-se na sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, Rio Grande da Serra/SP; a Comissão Permanente de Licitações – COPEL com a Presidente Suplente Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra e os membros: Juliana Oliveira da Silva e Luciano Conceição dos Santos, consoante a nomeação pela Portaria nº 001/2023, para dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. A Comissão relatou que aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (2023), fora realizada a sessão para recebimento dos envelopes “01 – Documentação” e “02 – Proposta” e abertura dos envelopes “01 – Documentação”.

Tendo sido recepcionado e aberto os envelopes das pretensas licitantes, sendo: Home Construções e Serviços Ltda. – CNPJ: 20.629.288/0001-75 e Reiskon Construtora e Terraplanagem Ltda. – CNPJ: 16.804.449/0001-42.

Iniciados os trabalhos da COPEL procedeu a análise das documentações de habilitação em consonância com o despacho da Secretária de Obras e Planejamento às fls. 502 à 504 constantes nos autos, passando a relatar a análise em relação as empresas participantes do certame. A saber:

**1 – HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.629.288/0001-75** – após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa verificou se que a certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual está com divergência de CNPJ sob nº 03.820.704....., não cumprido os requisitos contidos no edital, desatendendo a alínea “d” do item 5.1.2 do edital:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

“5.1.2. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(....)

d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, consistente na regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

d.1) De acordo com o disposto na Portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, da Coordenadoria de Compras Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a licitante sediada no Estado de São Paulo, a comprovação de regularidade citada na alínea “d”, acima, será realizada através da apresentação da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme disciplinado na Resolução Conjunta SF/PGE – 02, de 09/05/2013.”

Restando a COPEL declarar **INABILITADA** neste certame. A empresa terá 30 (trinta) dias para recolher o envelope da proposta, caso contrário o mesmo será descartado.

### **2 – REISCON CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 16.804.449/0001-42**

– após análise minuciosa dos documentos a empresa atendeu integralmente exigências do edital, resta à COPEL declarar **HABILITADA** neste certame.

Assim, será dada ciência as empresas participantes através de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do município de Rio Grande da Serra: [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br) / Aba Licitações / Concorrência Pública / 2023.

Encerrada esta fase de habilitação, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento.

Não havendo interposição de recurso, fica desde já agendada a sessão para abertura do envelope “02 – Proposta” no dia 09 de maio de 2023 às 15:00hs.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

---

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a sessão às 15:50 hs, lavrando-se a presente ata que vai lida e assinada pelos membros da Comissão.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - COPEL**

Daniela A.F. Magalhães Terra

Presidente Suplente

#### **Membros:**

Juliana Oliveira da Silva

Luciano Conceição dos Santos